

PROJETO DE LEI N° 022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 15.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	17 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
	03 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824402082.070 – Programa IGD	
	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1189	15.000,00
	TOTAL R\$	15.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	17 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
	03 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824402082.070 – Programa IGD	
471	3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 1189	10.000,00
1708	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1189	5.000,00
	TOTAL R\$	15.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 22/2020

PROJETO DE LEI Nº 22/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Importa mencionar que a aprovação do presente projeto de lei faz-se necessária para viabilizar o pagamento de profissionais, com recursos de convenio da Fonte 1189.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal